

# Expo Santa Helena 2024 promete quatro dias de diversão e negócios no Balneário Terra das Águas

Santa Helena se prepara para sediar mais uma edição da Expo Santa Helena, um dos eventos mais aguardados da região Oeste do Paraná para o setor de exposição do comércio, indústria e prestação de serviços. Marcada para acontecer de 23 a 26 de maio no Balneário Terra das Águas, a Expo Santa Helena terá uma programação diversificada que inclui desde atividades voltadas para o agronegócio até shows musicais de renome nacional, estes contratados pela Administração Municipal.

Os shows e exposição visam comemorar o aniversário de 57 anos de emancipação político-administrativa do município e 46 anos da Associação Comercial e Empresarial de Santa Helena (Acisa).

A programação do evento ainda está em construção, no entanto, algumas atividades já estão confirmadas.

**> 23 de maio**  
Para a quinta-feira (23), às 17h, está agendada a Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu.

A abertura oficial da Expo Santa Helena está agendada para 19 horas.

## > 24 de maio

Para sexta-feira (24), está sendo organizado um mini fórum sobre inovação e tecnologia, com entrega do plano de ação de inovação e tecnologia. Também deve ser realizada reunião da Rede de Desenvolvimento Econômico dos Municípios Lindeiros.

Às 18h ocorrerá a reabertura da Expo Santa Helena e às 22h haverá show com João Neto e Frederico

## > 25 de maio

No sábado (25), a Expo Santa Helena reabre às 10 horas. A programação do dia também contará com a Feijoadada do Rotary e, às 22h, show com Leonardo.

## > 26 de maio

No domingo (26), dia do aniversário de emancipação político-administrativa de Santa Helena, a reabertura da Expo Santa Helena será às 9 horas. Ao meio dia haverá a Festa da Costela, promovida pelo Conselho do Jovem Empreendedor (Cojem) e Centro de Tradições Gaúchas (CTG), Filhos do Sul. A exposição será encerrada às 18h, seguida dos shows de Valéria Barros e Thiago Carvalho.

**CIRCULAÇÃO DE PESSOAS** – A Expo Santa Helena é uma oportuni-

DIVERSÃO



> A programação diversificada inclui desde atividades voltadas para o agronegócio até shows musicais de renome nacional

dade às empresas para contato direto com milhares de pessoas em busca de conhecerem as novidades do mercado, participarem de debates

sobre inovação e tecnologia, além de desfrutarem dos shows.

A presidente da Acisa, Claudete Remor, destaca o período de ven-

da de estandes. "Há várias empresas associadas, outras do município e da região, que estarão expondo seus produtos", ressalta. "Nós estamos

trabalhando forte para que seja mais uma edição de sucesso", frisa.

| SANTA HELENA

# Marechal Cândido Rondon intensifica ações de combate à dengue após decreto

A prefeitura de Marechal Cândido Rondon, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, organiza ações coordenadas em conjunto com as secretarias de Infraestrutura e de Saúde, para intensificar o combate ao mosquito transmissor da dengue no município. Trata-se de mais uma ação que segue a determinação do prefeito Marcio Rauber e do vice Ilário Hofstaetter (o Ila), após a declaração de situação de emergên-

cia em saúde pública no município de Marechal Cândido Rondon, em razão da infestação pelo mosquito Aedes aegypti, ocasionando aumento dos casos de dengue.

Conforme o secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, Adriano Freitas, neste primeiro momento os trabalhos estarão concentrados na região dos bairros Barcelona, loteamentos Augusto I e II, Primavera e arredores, quando equipes do setor de endemias, da

Secretaria de Saúde, fazem visitas nas residências orientando os munícipes a depositarem materiais inservíveis e que possam acumular água, nas calçadas, em frente às residências. Num segundo momento, equipes das secretarias de Agricultura e de Infraestrutura, realizam a recolha dos materiais depositados no espaço público para correta destinação.

"Desde a segunda-feira (15) acontece um trabalho conjunto entre as secretarias municipais, para que possamos amenizar os problemas relacionados à dengue. Pedimos o apoio da população. Os agentes de endemias estão orientando a forma com que o trabalho deve ser realizado nas residências e, na sequência, é realizada a recolha e limpeza dos espaços públicos", ressaltou o secretário Adriano Freitas.

Após finalizado os trabalhos na região mencionada, as ações seguirão para os demais bairros da sede municipal.

| MARECHAL CÂNDIDO RONDON

DIVULGAÇÃO



> O trabalho consiste em reforçar a orientação a população e promover a limpeza e recolha de materiais inservíveis em locais públicos

# Campanha de primeiras-damas traz arrecadação para Assis Chateaubriand

O município de Assis Chateaubriand recebeu produtos nesta semana, como contrapartida da Campanha Primeiras-Damas: Unidas Contra a Dengue. Os materiais, enviados pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, em Curitiba, incluem roupas, calçados, cestas básicas, kits de higiene e limpeza.

Ao todo, foram enviadas 4 caixas de roupas novas, 40 pares de tênis, 25 cestas básicas, 24 kits de higiene e 25 kits de limpeza para o município.

De acordo com a Secretaria de Assistência Social e da Mulher, as

roupas e os pares de tênis serão encaminhados para as crianças e adolescentes da Casa Lar. Já os demais itens serão repassados para o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, que fará a entrega para as famílias atendidas em situação de vulnerabilidade social.

O prefeito Valter Aparecido Souza Correia, Valtinho, enfatizou o engajamento de todos durante a realização da campanha Primeiras-Damas Unidas Contra a Dengue. Segundo ele, essa união foi imprescindível para que a doação e

distribuição desses materiais fossem possíveis.

A Secretária de Assistência Social e da Mulher, Susana Borella, que também é presidente da Comissão de Defesa Civil de Assis Chateaubriand, destacou a importância dos produtos recebidos. Ela ressaltou que esses materiais contribuirão significativamente para o atendimento das demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social no município.

| ASSIS CHATEAUBRIAND

# Parque Nacional do Iguaçu recebe nova sinalização em 30 quilômetros

A Adetur Cataratas e Caminhos, juntamente com voluntários, gestores de turismo, representantes do Parque Nacional do Iguaçu/ICMBIO e com o apoio da Rede Brasileira de Trilhas realizou recentemente a implantação da sinalização rústica no trecho de 30 quilômetros do Caminhos do Peabiru do projeto Caminhos do Iguaçu, em Matelândia e Serranópolis do Iguaçu. Este roteiro contempla o interior dos municípios, áreas naturais, sítios e também o Parque Nacional do Iguaçu.

A sinalização permanente com as pedregas em preto e amarelo é em ambos os sentidos, tanto norte, quanto sul. A ação contou com as orientações do consultor técnico do Caminhos do Iguaçu e representante da Rede Brasileira de Trilhas, Erick Caldas Xavier.

O Caminhos do Iguaçu conta

com o patrocínio da Fundação Grupo Boticário. Quatro roteiros fazem parte do projeto como um todo, sendo eles, Rota da Fé, Caminho Coluna Prestes, Rota dos Pioneiros e Caminhos do Peabiru.

De acordo com a coordenadora técnica da Adetur, Sara Fernanda de Moraes, o projeto conectará todos os municípios da região de abrangência da instituição, interligando o Parque Nacional de Ilha Grande em Guaíra ao Parque Nacional do Iguaçu em Foz do Iguaçu. "Essa iniciativa visa não só a conservação do meio ambiente, do patrimônio natural e cultural, mas também a promoção do bem-estar, da saúde e o estímulo ao desenvolvimento regional sustentável de forma integrada", destaca.

Segundo o analista ambiental do Parque Nacional do Iguaçu, responsável pela área temática do uso público de gestão socioambien-

tal, Cristophe Balmant, é essencial as parcerias para a consolidação do projeto. "Queremos conectar os dois parques, mas também conectar com os países vizinhos. Há uma gama de possibilidades de conexão. Também queremos conectar as comunidades ao Parque e as comunidades entre si, fomentando o turismo no entorno do Parque", ressaltou.

O servidor público da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo de Serranópolis do Iguaçu, Selço Beckert, afirma que as trilhas auxiliam no desenvolvimento do turismo rural. "Temos vários ciclistas que passam por Serranópolis do Iguaçu e com a sinalização implantada nas trilhas certamente iremos atrair cada vez mais as pessoas para conhecer as belezas do nosso interior e nossa região", finaliza.

| SANTA HELENA

# Governo do Estado e Marechal assinam licitações para vários setores da Prefeitura

Em ato realizado na sala de reuniões do gabinete, na prefeitura de Marechal Cândido Rondon, na tarde de sexta-feira, dia 12, aconteceu as assinaturas de duas autorizações por parte do Governo do Estado para o município de Marechal Cândido Rondon promover importantes licitações. Uma delas refere-se à aquisição de um veículo tipo van para ser utilizada pela Secretaria de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 465.366,67, sendo R\$ 300 mil oriundos do governo do estado, através do deputado estadual Hussein Bakri, e o restante contrapartida do município. A outra, trata da

licitação no valor de R\$ 619.064,36 para a execução de uma arena "Meu Campinho", para o bairro Boa Vista.

Estiveram presentes o prefeito Marcio Rauber, deputado estadual Hussein Bakri, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Sandro Alex, vice-prefeito Ilário Hofstaetter (o Ila), Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Diogo Schneider, demais secretários, vereadores Adriano Bacles, Vanderlei Sauer, Gordinho do Suco e Claudinho Kohler, colaboradores da secretaria de esporte, demais autoridades, convidados e representantes da imprensa regional.

Na oportunidade, o prefeito Marcio Rauber enumerou algumas das obras viabilizadas por Bakri e Sandro Alex ao município. Bakri aproveitou para mencionar outros projetos que estão em andamento e que deverão se tornar realidade muito em breve em Marechal Cândido Rondon. "Agradecemos muito ao deputado Hussein Bakri e ao secretário Sandro Alex. São verdadeiros parceiros do município em muitos projetos. Gratidão, também, ao governo do estado", ressaltou Marcio Rauber.

| MARECHAL CÂNDIDO RONDON

**Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS  
(ÍTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR)

**PORTARIA Nº 174, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**  
Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora pública municipal ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo.

**PORTARIA Nº 175, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**  
Dispõe sobre a concessão de férias.

**PORTARIA Nº 176, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**  
Dispõe sobre a concessão de férias a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

**PORTARIA Nº 177, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**  
Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público em virtude de falecimento de servidora do Poder Executivo do Município de Pato Bragado e de outras providências.

**PORTARIA Nº 178, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**  
Dispõe sobre a concessão de diárias especiais.

**DECRETO Nº 108, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**  
Anula o processo digital nº 8256/2023 e revoga o Termo de Colaboração 001/2024.

**DECRETO Nº 109, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**  
Fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE o Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 019/2024, que tem como Objeto a "Aquisição de medicamentos e fórmulas alimentares para distribuição gratuita, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital", para maiores estudos diante dos fatos apresentados, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAIS**  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópia, transporte e destinação final de Resíduos de Saúde pertencentes aos grupos "A", "B" e "C", conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.  
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h50min do dia 20/04/2024 até as 13h50min do dia 03/05/2024.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h50min do dia 03/05/2024.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 03/05/2024.  
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (BRT).  
LOCAL: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BIL <https://bil.com.br/>  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 171.972,40 (cento e setenta e um mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e centavos).  
EDITAL: O edital está disponível aos interessados para download no site do município: <https://patobragado.pr.gov.br/>, na aba "Murais de Licitações", bem como junto ao Portal BIL onde ocorrerá a sessão pública no site <https://bil.com.br/>

**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024.**  
(Nos Termos do Artigo 75, inciso III, alínea "c", Lei 8.233/2001)  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Bicicleta em alumínio aro "29", para premiação em competição esportiva a ser realizada no Município de Pato Bragado.  
Consente justificativa acima de secretaria solicitante e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretária Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação do objeto descrito neste certame de empresa ESTANISLAU KRZYANOWSKI FILHO BICICLETARIA - ME, no valor global de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

**HOMOLOGAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024//PROCESSO NO LIC Nº 032/2024**  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Saúde pertencentes aos grupos "A", "B" e "C", conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.  
EMPRESA VENCEDORA: SERVIDOES SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. - EPP  
VALOR GLOBAL: R\$ 4.785,00 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais)

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
A Administração Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, CONVIDA a população Pato Bragadense, para participar de Audiência Pública a ser realizada no dia 21 de maio de 2024, às 19h00min, nas dependências do auditório do Centro Cultural "Arco e Encanto" localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado – PR, que tem como objeto a definição do local para construção de uma Capela Mortuária, em nosso Município.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024**  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ: 95.719.472/0001-05  
CONTRATADO: GILBERTO SENHOR HANFHEIST – CNPJ: 16.236.042/0001-81  
OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de Uniformes, bandeiras, figurinos, fardamentos, tecidos e aviamentos, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.  
VALOR: R\$ 190.093,70 (centos e noventa mil e noventa e três reais e setenta centavos).  
VIGÊNCIA: 19/04/2024 a 18/04/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024**  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ: 95.719.472/0001-05

**CONTRATADO: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELLIAR LTDA – CNPJ: 01.795.698/0001-43**  
OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de Uniformes, bandeiras, figurinos, fardamentos, tecidos e aviamentos, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.  
VALOR: R\$ 321.228,31 (trezentos e vinte e um mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).  
VIGÊNCIA: 19/04/2024 a 18/04/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024**  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ: 95.719.472/0001-05  
CONTRATADO: N. T. CAVALHEI – CNPJ: 26.822.064/0001-61  
OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de Uniformes, bandeiras, figurinos, fardamentos, tecidos e aviamentos, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.  
VALOR: R\$ 48.280,00 (quarenta e oito mil duzentos e oitenta reais).  
VIGÊNCIA: 19/04/2024 a 18/04/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024**  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ: 95.719.472/0001-05  
CONTRATADO: WALTER NETO CHAMBO – ME – CNPJ: 04.492.654/0001-30  
OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de Uniformes, bandeiras, figurinos, fardamentos, tecidos e aviamentos, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.  
VALOR: R\$ 15.571,25 (quinze mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: 19/04/2024 a 18/04/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024**  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ: 95.719.472/0001-05  
CONTRATADO: PAULA MATELI SOESENSEN DE OLIVEIRA ME – CNPJ: 23.359.079/0001-47  
OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de Uniformes, bandeiras, figurinos, fardamentos, tecidos e aviamentos, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.  
VALOR: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).  
VIGÊNCIA: 19/04/2024 a 18/04/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024**  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ: 95.719.472/0001-05  
CONTRATADO: MICHELE E LENZ & CIA LTDA – CNPJ: 16.558.175/0001-59  
OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de Uniformes, bandeiras, figurinos, fardamentos, tecidos e aviamentos, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.  
VALOR: R\$ 207.352,00 (duzentos e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais).  
VIGÊNCIA: 19/04/2024 a 18/04/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024**  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ: 95.719.472/0001-05  
CONTRATADO: F. A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI – ME – CNPJ: 10.744.667/0001-52  
OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de Uniformes, bandeiras, figurinos, fardamentos, tecidos e aviamentos, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.  
VALOR: R\$ 69.544,75 (sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: 19/04/2024 a 18/04/2025

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
TERMO ADITIVO Nº 2024/052/2024  
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ: 95.719.472/0001-05  
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A. – CNPJ: 90.180.600/0001-02  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA COBERTURAS DE SEGURO E OUTRAS GARANTIAS PARA OS PREÇOS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.  
OBJETO ADITIVO: PROLONGAMENTO DE PRAZO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO Nº 2024/052/2024  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ: 95.719.472/0001-05  
CONTRATADO: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP – CNPJ: 04.071.210/0001-21  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão online de Laudos de Eletrocardiograma – ECG, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.  
VALOR GLOBAL: R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).  
VIGÊNCIA: 19/04/2024 a 18/04/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**  
A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado, **CONVIDA** a candidata habilitada sob o nome **HELENA MARIA FRECHS**, portadora do RG nº 2.169.559-8 para comparecer até o dia 24 de abril de 2024 na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para assinatura do Termo de Compromisso de Adesão ao Programa TEMPO DE APRENDER, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h00min às 17h00min. A disponibilidade dos dias e horários para a realização do função de assistente de arborização será organizada pela equipe gestora da Escola Municipal Marechal Deodoro.

**CONTRATADO: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELLIAR LTDA – CNPJ: 01.795.698/0001-43**  
OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de Uniformes, bandeiras, figurinos, fardamentos, tecidos e aviamentos, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.  
VALOR: R\$ 321.228,31 (trezentos e vinte e um mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).  
VIGÊNCIA: 19/04/2024 a 18/04/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024**  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ: 95.719.472/0001-05  
CONTRATADO: N. T. CAVALHEI – CNPJ: 26.822.064/0001-61  
OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de Uniformes, bandeiras, figurinos, fardamentos, tecidos e aviamentos, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.  
VALOR: R\$ 48.280,00 (quarenta e oito mil duzentos e oitenta reais).  
VIGÊNCIA: 19/04/2024 a 18/04/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024**  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ: 95.719.472/0001-05  
CONTRATADO: WALTER NETO CHAMBO – ME – CNPJ: 04.492.654/0001-30  
OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de Uniformes, bandeiras, figurinos, fardamentos, tecidos e aviamentos, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.  
VALOR: R\$ 15.571,25 (quinze mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: 19/04/2024 a 18/04/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024**  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ: 95.719.472/0001-05  
CONTRATADO: PAULA MATELI SOESENSEN DE OLIVEIRA ME – CNPJ: 23.359.079/0001-47  
OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de Uniformes, bandeiras, figurinos, fardamentos, tecidos e aviamentos, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.  
VALOR: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).  
VIGÊNCIA: 19/04/2024 a 18/04/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024**  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ: 95.719.472/0001-05  
CONTRATADO: MICHELE E LENZ & CIA LTDA – CNPJ: 16.558.175/0001-59  
OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de Uniformes, bandeiras, figurinos, fardamentos, tecidos e aviamentos, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.  
VALOR: R\$ 207.352,00 (duzentos e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais).  
VIGÊNCIA: 19/04/2024 a 18/04/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024**  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ: 95.719.472/0001-05  
CONTRATADO: F. A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI – ME – CNPJ: 10.744.667/0001-52  
OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de Uniformes, bandeiras, figurinos, fardamentos, tecidos e aviamentos, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.  
VALOR: R\$ 69.544,75 (sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: 19/04/2024 a 18/04/2025

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
TERMO ADITIVO Nº 2024/052/2024  
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ: 95.719.472/0001-05  
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A. – CNPJ: 90.180.600/0001-02  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA COBERTURAS DE SEGURO E OUTRAS GARANTIAS PARA OS PREÇOS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.  
OBJETO ADITIVO: PROLONGAMENTO DE PRAZO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO Nº 2024/052/2024  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ: 95.719.472/0001-05  
CONTRATADO: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP – CNPJ: 04.071.210/0001-21  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão online de Laudos de Eletrocardiograma – ECG, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.  
VALOR GLOBAL: R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).  
VIGÊNCIA: 19/04/2024 a 18/04/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**  
A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado, **CONVIDA** a candidata habilitada sob o nome **HELENA MARIA FRECHS**, portadora do RG nº 2.169.559-8 para comparecer até o dia 24 de abril de 2024 na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para assinatura do Termo de Compromisso de Adesão ao Programa TEMPO DE APRENDER, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h00min às 17h00min. A disponibilidade dos dias e horários para a realização do função de assistente de arborização será organizada pela equipe gestora da Escola Municipal Marechal Deodoro.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 102/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O PAGAMENTO DA FRANQUIA DA APOÍCE Nº 01.31.012689L000000. DO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA BRU-7907, CHASSI: 93YMAFEAJ092526. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 043/2024, anexo. Em 19 de Abril de 2024. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI – Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024. Ofício n.º 103/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA A 2ª (SEGUNDA) REVISÃO DE GARANTIA 20.000 (VINTE MIL) KM DO VEÍCULO HYUNDAI HB20, PLACA RHV-617. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 635,27 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 028/2024, ANEXO. EM 19 DE ABRIL DE 2024. ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI – PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DE Abertura R\$ 12.536,85. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 08/05/2024 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 08/05/2024 às 09h00min do dia 08/05/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 08 de maio de ano de 2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 18 de Abril de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.093 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 41.046,50 (quarenta e um mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0200	PODER EXECUTIVO		
02004	SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
02004.2369100052.060	PROMOÇÃO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	RS	20.546,50
Fonte:	2.500.000.000 (2000) – Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores		
02004.2369100052.061	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO LEOPOLDO JACOMEL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	RS	9.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	RS	11.500,00
Fonte:	2.500.000.000 (2000) – Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores		
TOTAL.....		RS	41.046,50

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.000 (2000)	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	RS 41.046,50
TOTAL.....		RS 41.046,50

Art. 3º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei nº 6.591 de 07 de dezembro de 2023, Plano Plurianual – PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023 – LDO, para o exercício de 2024 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.586, de 22 de novembro de 2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”  
Em, 11 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2024 – SEMEC - O Prefeito Municipal de Palotina, no uso de suas atribuições em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dispõe sobre a aplicação de Avaliação Diagnóstica para mapeamento das aprendizagens dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Palotina-PR. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e: CONSIDERANDO: a Lei Federal nº 9394/1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; CONSIDERANDO: a necessidade de avaliar as habilidades adquiridas e coletar informações significativas sobre a aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Art. 1º. A Avaliação Diagnóstica e a recuperação paralela, tem por objetivo: a) Identificar potencialidades e dificuldades de aprendizagens e/ou detectar possíveis problemas de ensino; b) Subsidiar decisões sobre a utilização de estratégias e abordagens de acordo com as necessidades de cada aluno; c) Criar condições de intervenção de modo imediato e a longo prazo para sanar as dificuldades. Art. 2º. Visando o permanente mapeamento das habilidades e a adoção de instrumentos de acompanhamento e monitoramento do processo de ensino aprendizagem, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura juntamente com a Equipe Pedagógica de cada unidade escolar aplicarão Avaliações Diagnósticas no início e final do ano letivo aos alunos da Rede Municipal. Art. 3º. Serão submetidas à avaliações periódicas as seguintes séries/etapas: a) Educação Infantil – infantil 04 e infantil 05; b) Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º Ano, 2º Ano, 3º Ano, 4º Ano e 5º Ano. Art. 4º. A Coordenação Pedagógica da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, elabora e encaminha as avaliações para as Unidades Escolares e CMEIs. Os instrumentos avaliativos contemplarão as habilidades da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e a Proposta Pedagógica Curricular (AMOP) tendo em conta sua adequação à faixa etária e às características de cada aluno. Art. 5º. A equipe pedagógica de cada Unidade Escolar será responsável para subsidiar ações do Planejamento Escolar de acordo com o nível de aprendizagem dos alunos. Art. 6º. As equipes escolares deverão seguir as datas de realização das provas e os prazos definidos pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. § 1º Caberá à Equipe Gestora das Unidades Escolares adotar as providências necessárias para a aplicação, correção e análise dos resultados das avaliações no que se refere a: Organização dos espaços e horários de aplicação das provas; Garantia de que os alunos tenham os materiais escolares apropriados para a realização das provas; Ampla divulgação da ação junto à comunidade escolar para garantia da efetiva participação de todos os alunos; Segurança e sigilo das provas que integram as avaliações; Entrega dos resultados no prazo estipulado. Art. 7º. Cada Unidade Escolar receberá as avaliações dos alunos e orientações de aplicação da Avaliação. a) A Secretaria Municipal de Educação e Cultura disponibilizará, no e-mail institucional de cada Unidade Escolar, a planilha de tabulação que deverá ser preenchida com as respostas dos alunos pela equipe de cada unidade escolar; b) Será oferecida reunião específica para os Diretores e Equipe Pedagógica das unidades escolares e CMEIs com orientações de aplicação, correção e lançamento das respostas; c) Os instrumentos de avaliação do 1º ao 5º Ano serão compostos por: questões de Língua Portuguesa e de Matemática. d) Os instrumentos de avaliação do infantil 04 e infantil 05 serão compostos por atividades que contemplam Saberes e Conhecimentos presentes nos cinco campos de experiências. e) Os aplicadores do 1º ao 5º ano deverão corrigir e tabular as respostas dos alunos. Art. 8º. Diante dos resultados obtidos no processo de avaliação, cada unidade escolar – reunidos o corpo docente, a equipe gestora e o Conselho Escolar – deverá estruturar o seu Projeto de Recuperação de Estudos, a constar no Projeto Político Pedagógico, objetivando: Efetivar a realização do processo de recuperação contínua e paralela da aprendizagem, garantindo a equidade e a qualidade do ensino desenvolvido pela escola; Definir parâmetros para a elaboração e a formação dos grupos de alunos e organização do tempo e espaço físico; Acompanhar e avaliar o planejamento e a execução da recuperação contínua e paralela, assegurando a eficácia do ensino e da aprendizagem. Garantir a sistemática de avaliação e acompanhamento do desenvolvimento da aprendizagem dos alunos. Art. 9º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL “LUIZ ÂNGELO DE CARLI”, em 19 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/2024 – SEMEC - O prefeito municipal de Palotina, no uso de suas atribuições em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabelecem a organização das horas-atividade a serem cumpridas pelos professores das instituições de ensino da rede pública municipal do Município de Palotina-PR. CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura que: Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantida, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006). VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53/2006); CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/96) dispõe em seus arts. 62 e 67 sobre a formação do magistério. O art. 67 determina que os sistemas de ensino promovam a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público, os seguintes direitos: I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para este fim; III - piso salarial profissional; IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho; V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho; VI - condições adequadas de trabalho. CONSIDERANDO que a lei 11.738/2008 (art. 2º), que estabeleceu o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica, na composição da jornada de trabalho deve-se observar o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos. Logo, 1/3 da jornada será dedicado à preparação de aulas e às demais atividades fora da sala. CONSIDERANDO que a hora-atividade é para que os/as professores/as de todo o país possam deixar de usar seu tempo de descanso para planejar e corrigir trabalhos dos alunos, realizar reuniões pedagógicas e com familiares, investir na formação continuada, dentre outros trabalhos. Isto significa de forma clara que no mínimo 1/3 da jornada semanal não pode ser exercido na sala de aula e deve ser usado para atividades como: elaborar e corrigir provas; planejar; participar de reuniões; formação continuada etc. CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 004/2021 – DEDUC/SEED. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando: RESOLVEM: Art. 1º A organização para o cumprimento das horas-atividade a serem desenvolvidas pelo professor em docência, na rede pública municipal de ensino do município de Palotina-PR, deverá estar em conformidade com o disposto nesta Instrução. Art. 2º O cumprimento das horas-atividade a serem desenvolvidas na instituição de ensino pelo professor em docência, será organizado em conformidade com o disposto nesta Instrução. Art. 3º A hora-atividade é um tempo reservado para o planejamento das aulas, em parceria com a equipe pedagógica, bem como para estudo, avaliação, pesquisa, elaboração de instrumentos avaliativos, socialização de práticas exitosas, participação de formação continuada e reflexão junto aos seus pares sobre os pontos de atenção que interferem diretamente no processo de ensino e aprendizagem, buscando superá-los. Art. 4º A hora-atividade, cabe aos docentes fazer uso adequado deste espaço de tempo, assegurando qualidade no planejamento, na diversificação de metodologias, em leituras pontuais, bem como nos critérios e instrumentos avaliativos, favorecendo o trabalho coletivo durante a hora atividade. Art. 5º Quando o professor estiver suprido em mais de uma instituição de ensino, a hora-atividade a ser cumprida deverá ser proporcional ao número de aulas de cada instituição, cabendo à equipe gestora flexibilizar a organização, de modo a garantir a qualidade nas ações pedagógicas que concernem aos estudos, planejamento e avaliação nos diferentes espaços em que o professor leciona. Art. 6º Nas Salas de Recursos Multifuncionais e nos Centros de Atendimento Educacional Especializado as horas-atividade deverão ser distribuídas de forma a permitir o trabalho colaborativo com o professor do ensino comum e dos diferentes componentes curriculares e a organização do cronograma. Art. 7º A hora-atividade destinada ao professor em exercício de docência deverá ser usada para: I - Estudo e planejamento; II - Registros no Livro Registro de Classe Online (LRCOM); II - Avaliação de prática pedagógica e aperfeiçoamento profissional; IV - Elaboração de projetos e avaliações; V - Correção de atividades e tarefas escolares, confecção de material didático; VI - Estabelecer estratégias para alunos com menor rendimento escolar e ampliação do repertório cultural; VII - Participação em eventos, estudos, debates e avaliações; VIII - Participação em conselhos de classe, trabalhos coletivos da equipe escolar reuniões administrativas e pedagógicas com a comunidade escolar; IX - Aprofundamento da formação docente e participação em cursos de formação continuada organizadas pela Secretaria Municipal de Educação; X - Atendimento aos pais e/ou responsáveis pelo aluno. Art. 8º Os professores que atuam no Atendimento Educacional Especializado, (classe, sala de recurso, salas de apoio) deverão se reunir, de forma colaborativa, com os professores dos componentes curriculares das turmas para elaborar, avaliar e acompanhar, continuamente, o processo de ensino e aprendizagem desenvolvido nessa modalidade. Art. 9º Os professores que atuam nas Salas de Apoio, a hora-atividade ficará a cargo da equipe gestora organizar, observando a carga horária de 20 horas semanais, 5 horas atividades, 10 horas semanais, 2 horas atividades. Art. 10. Os professores que atuam nas Salas de Recurso, com carga horária de 20 horas semanais, terão direito a 1/3 da hora-atividade. Professores que tem uma carga horária menor de 20 horas semanais, terão direito a 1/3 de hora-atividade de acordo com as aulas dadas em sala. Art. 11. A forma do exercício da hora-atividade e seu planejamento será definida na proposta pedagógica da unidade escolar ou centro de educação infantil, respeitadas as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 12. O direito a hora-atividade será de acordo com as aulas dadas na semana pelo docente, com exceção dos feriados e recessos. O docente com 20 horas semanais tem direito a 1/3 horas-atividades e o docente com 40 horas semanais tem direito a 1/3 horas-atividades, mas em caso de atestados médicos em dia de regência o docente terá as horas atividades de acordo com as aulas dadas na semana em sala de aula, salvo os internamentos e/ou doenças contagiosas. Em casos que o professor de repuser as faltas, o fará suprido o docente que está faltando no dia e/ou acompanhar o docente na hora-atividade como auxiliar de turma. Conforme as orientações na tabela abaixo:

Carga hora semanal 20 horas	
altas	Horas-atividades
	5h
	4h
	3h
Carga hora semanal 40 horas	
altas	Horas-atividades
	11h
	10h
	9h

Art. 13. Esta instrução normativa revoga a Instrução Normativa 01/2024, de 25/01/2024 e entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL “LUIZ ÂNGELO DE CARLI”, em 19 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 105/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ELEVADOR, MARCA DW, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 3.660,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 044/2024, anexo. Em 19 de Abril de 2024. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI – Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO 11.092 - Dispõe sobre a regulamentação da licença para qualificação profissional aos profissionais do Quadro do Magistério de Palotina-PR. O Prefeito do município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura: DECRETA: Art. 1º. O profissional do magistério deverá protocolar através de 1 DOC no site da Prefeitura Municipal endereçado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a solicitação, bem como o cronograma de estudo do mestrado ou doutorado para avaliação prévia, deve constar nome do curso, período, o cronograma das aulas e apresentar o comprovante de matrícula do curso e ou documento oficial da universidade que comprove as disciplinas e os horários que irá cursar. A análise se dará com base nos interesses da Rede Municipal de Ensino. Art. 2º. Os profissionais do magistério poderão, no interesse do ensino e sem prejuízo do mesmo, a cada quinquênio do exercício em função do magistério, licenciar-se do cargo efetivo, com respectivo vencimento e vantagens de caráter permanente, pelo prazo mencionado no Art. 39 § 1º da Lei Complementar 201/2024. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL “LUIZ ÂNGELO DE CARLI”, em 19 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2024 – SEMEC - O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e a pedido da Secretária Municipal de Educação e Cultura, estabelece a regulamentação dos dias de recesso escolar, da rede pública municipal de Palotina-PR. Considerando: a Lei Complementar Nº 201/2024 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Palotina-Pr, no Art. 35. Os profissionais em efetivo exercício do magistério farão jus a 30 (trinta dias) de férias, distribuídos fora do período letivo, conforme definição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e mais 15 (quinze) dias de recesso. a) Lei Complementar Nº 110, De 21 De Outubro De 2010 do Município de Palotina-Pr, no Art. 124. O servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias por ano de serviço. E no § 1º O período de férias de que trata este artigo será concedido de acordo com escala de férias organizada pela Secretaria Municipal onde estiver lotado o servidor. a) Instrução Normativa 01/2024-SEMEC, que estabelece a organização das horas-atividades a serem cumpridas pelas Escolas e CMEIs da rede pública municipal do município de Palotina-PR. A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º As férias são o período de descanso do professor, garantido constitucionalmente. Os professores e demais funcionários das Escolas e CMEIs tem direito constitucional de trinta (30) dias de férias. Art. 2º O recesso escolar do professor fica regulamentado de acordo com o calendário escolar. Art. 3º Durante o recesso o professor poderá ser convocado para reuniões, reposição de dias letivos, capacitações, entre outras demandas da Secretaria de Educação e Cultura. Art. 4º O recesso escolar dos professores que ultrapassarem os quinze (15) dias de direito, serão utilizados para Conselhos de Classe durante o ano letivo, Assembleias, Reuniões Pedagógicas e Apresentações Culturais, sem direito à compensação. Art. 5º Esta instrução normativa revoga a Instrução Normativa 03/2024 SEMEC, de 05/3/2024 e entra em vigor, na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL “LUIZ ÂNGELO DE CARLI”, 18 DE ABRIL DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
O prefeito Municipal, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº: 4/2024. b) Modalidade: Pregão. c) Data da Homologação e Adjudicação: 19/04/2024. d) Objeto Homologado e Adjudicado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACTIONADA AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor 01: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$326,40. Fornecedor 02: ATIHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME. CNPJ/CPF: 07.118.503/0001-05. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$10.273,20. Fornecedor 03: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ/CPF: 01.328.535/0001-59. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$6.534,00. Fornecedor 04: COBERMED SUL COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS LTDA - ME. CNPJ/CPF: 35.462.689/0001-50. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$14.583,36. Fornecedor 05: DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ/CPF: 66.877.184/0001-80. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$17.856,00. Fornecedor 06: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ/CPF: 21.153.043/0001-87. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$19.462,32. Fornecedor 07: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ/CPF: 28.199.997/0001-70. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$17.925,60. Fornecedor 08: ODONTOMED CANAA LTDA ME. CNPJ/CPF: 07.947.536/0001-68. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$11.122,32. Fornecedor 09: PREMISSE HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ/CPF: 37.165.425/0001-60. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$5.152,80. Palotina, 19 de abril de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 213/2024 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º) Retificar a Portaria 149/2024, de 19 de março de 2024, sendo: a) Onde lê-se: ...PROFESSORES FUNDAMENTAL, CIÊNCIAS, ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA, LINGUA ESTRANGEIRA - Padrão 20 hs

Nome	Matrícula	Data de Admissão	Anterior ao Reenquadramento		Após Reenquadramento 2024	
FRANCIELI CALDEIRA CHEROBINI	3470	01/09/2020	C	2	S	B
MARINES MARAFON KUKI	3462	17/08/2020	C	4	S	B
RONALDO DE OLIVEIRA GREGÓRIO	3520	11/02/2021	C	2	E	B

...b) Leia-se: ...PROFESSORES FUNDAMENTAL, CIÊNCIAS, ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA, LINGUA ESTRANGEIRA - Padrão 20 hs

Nome	Matrícula	Data de Admissão	Anterior ao Reenquadramento		Após Reenquadramento 2024	
FRANCIELI CALDEIRA CHEROBINI	3470	01/09/2020	C	2	E	B
MARINES MARAFON KUKI	3462	17/08/2020	C	4	S	A
RONALDO DE OLIVEIRA GREGÓRIO	3520	11/02/2021	C	2	S	B

...Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL “LUIZ ÂNGELO DE CARLI”, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.091 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0200	PODER EXECUTIVO		
02002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02002.0412200022.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições.....	RS	20.000,00
Fonte:	1.500.000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos		
02008	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS		
02008.1545200112.053	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	RS	16.000,00
Fonte:	1.500.000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos		
TOTAL.....		RS	36.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

0200	PODER EXECUTIVO		
02002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02002.0412200022.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria.....	RS	20.000,00
Fonte:	1.500.000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos		
02008	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS		
02008.1545200112.053	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	RS	16.000,00
Fonte:	1.500.000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos		
TOTAL.....		RS	36.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”  
Em, 19 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO Nº 02/2024 – SEMEC - O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições , em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, regulamenta a distribuição de aulas e funções aos professores do Quadro Próprio do Magistério nas instituições municipais de Palotina-PR. A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais considerando a necessidade de estabelecer normas para a designação de jornada em regime suplementar. RESOLVE: Art. 1º Regular o processo de distribuição de aulas e funções nas instituições de ensino da rede municipal no ensino fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA. Art. 2º O titular de cargo de professor, em jornada de vinte horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar para exercício de docência, por necessidade do ensino por um período de até 11 meses. Não podendo ultrapassar o limite de quarenta horas semanais de trabalho. Art. 3º Os profissionais do magistério, interessados em assumir jornada em regime suplementar, deverão efetuar sua inscrição de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação e Cultura. Art. 4º Os profissionais do magistério inscritos para assumirem jornada em regime suplementar serão classificados de acordo com o tempo de serviço de provimento efetivo em função de magistério na rede municipal de ensino, por meio de edital. Art. 5º Para a classificação dos profissionais será considerado o tempo de efetivo exercício, a partir da data do ingresso no cargo efetivo após o concurso público. Art. 6º Havendo mais de um profissional nas mesmas condições estabelecidas no art. 5º, irá adotar os seguintes critérios: I - profissional com maior habilitação ou titulação. II - sorteio. Art. 7º A atribuição de jornada em regime suplementar será de competência do Dirigente da Educação Municipal para o exercício das seguintes funções: I - docência no atendimento educacional especializado; II - docência na educação de jovens e adultos; III - Docência em sala de apoio; IV - Docência em casos de licença; V - Docência em componentes curriculares específicos. § Único Os profissionais do magistério designados para o exercício de docência de que trata este artigo deverão possuir formação específica. Art. 8º O profissional do magistério convocado para o exercício de jornada em regime suplementar que não assumir a turma designada será posicionado no final da lista classificatória. Art. 9º Não poderá ser designado para jornada em regime suplementar o profissional do magistério que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância. Art. 10. A interrupção da jornada em regime suplementar ocorrerá: I - a pedido do interessado; II - quando cessada a razão determinante da jornada em regime suplementar; III - a critério da Secretária Municipal de Educação e Cultura, por ato motivado, como o não rendimento escolar. Art. 11. A jornada, em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas à jornada de trabalho e será baseada no vencimento básico do profissional do magistério. § 1º A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do décimo terceiro e um terço de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo. § 2º A remuneração para a jornada em regime suplementar só será devida ao profissional do magistério que estiver em efetivo exercício de suas funções, cessando durante os afastamentos previstos nos incisos de I a III e de V a IX da Lei Complementar nº 110/2010. Art. 12. A remuneração para a jornada em regime suplementar só será devida ao profissional do magistério que estiver em efetivo exercício de suas funções, cessando durante os afastamentos previstos nos incisos de I a III e de V a IX do art. 84 da Lei Complementar nº 110/2010. Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabelecerá por meio de “Termo de Compromisso”, o início e o término do período de trabalho do magistério para o exercício da jornada suplementar. Art. 14. A Secretaria de Educação e Cultura enviará à Coordenação de Recursos Humanos a relação dos profissionais do magistério designados para a jornada em regime suplementar. Art. 15. A relação de que trata o art. 14 deverá ser divulgado em todas as instituições de ensino da rede municipal, para conhecimento dos profissionais do magistério. Art. 16. Havendo necessidade de nova convocação a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá fazer um novo chamamento para este fim. Art. 17. A jornada em regime de carga suplementar só será distribuída no ano de vigência. Art. 18. A hora-atividade para a jornada em regime de carga suplementar será de 1/3 para os professores que assumirem um padrão de 20 horas semanais, os que assumirem menos de 20 horas semanais será calculado 1/3 de hora/atividade por regência. Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com a comissão de Gestão do Plano de Carreira. Art. 20. Esta resolução revoga a Resolução 01/2024 de 25/01/2024 e entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL “LUIZ ÂNGELO DE CARLI”, em 19 de abril de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão, na Forma Eletrônica, nº 90002/2024 - UASG 926470 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de informática e periféricos.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - PROCESSO Nº 52/2024
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar na licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA Nº 015/2024
Concede diária para Vereador, sendo: Dante Conrado Mundt, período 21 a 24 de abril de 2024, em viagem oficial para a cidade de Curitiba/Pr, conforme ofício 080/2024, do Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Assis Chateaubriand ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
Torna-se público que a Câmara Municipal de Assis Chateaubriand realizará Dispensa Eletrônica, exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº DO TERMO DE FOMENTO: 60/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE ENTRE RIOS DO OESTE - DENOMINADA ACAROSTE
VALOR TOTAL: R\$ 46.595,16
VIGÊNCIA CONTRATUAL: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

SAAE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024
Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido.

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná
Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 19/04/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de empresa especializada no gerenciamento, emissão, distribuição, administração do benefício de auxílio-alimentação, a serem adquiridos com recursos próprios, destinados aos servidores da Administração, do Município de Quatro Pontes.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVOS TERMO ADITIVO: 38/2024/09
Nº DO ADITIVO: NONO TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO - DO CONTRATO Nº 20/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

Município de Missal ESTADO DO PARANÁ
COMUNICADO Nº 001
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FLUIDOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 043/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024
O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público, que estará realizando a abertura do certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024 nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável.

SERTOLEDO SERVIDORES UNIDOS. SINDICATO FORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SERTOLEDO - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo-PR, através de sua Secretária Geral, Marlene da Silva, com base no artigo 17, alínea "a", de seu Estatuto Social, convoca todos os seus filiados e não filiados, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no auditório do Sindicato SerToledo, localizado na rua: São João nº 6625, a realizar-se no dia 26 de abril de 2024, às 18h em primeira convocação com a presença de 50% mais um de seus filiados, e às 18h30 com a presença de qualquer número de filiados e filiadas, para deliberarem a ordem do dia a qual se refere: Eleição dos/as delegados/as para o 6º Congresso da FESSMUC-PR.

Município de Missal ESTADO DO PARANÁ
COMUNICADO Nº 001
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FLUIDOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 043/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024
O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público, que estará realizando a abertura do certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024 nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 043/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024
O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público, que estará realizando a abertura do certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024 nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 EDITAL 007/2024 - CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal nº.590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 043/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024
O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público, que estará realizando a abertura do certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024 nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 043/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024
O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público, que estará realizando a abertura do certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024 nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável.

Município de Missal ESTADO DO PARANÁ
COMUNICADO Nº 001
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FLUIDOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.